



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio de Janeiro

DETRAN



Nome / Name
JOÃO PEDRO FERREIRA BOM ARAUJO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
195.700.337-54

Data de Nascimento / Date of Birth
26/10/2016

Naturalidade / Place of Birth
ITAPERUNA/RJ

Sexo / Se:
M

Nacionalidade / Nationality
BRA

Validade / Expiry
03/05/2028

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

João Pedro

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10000490177



0348



Filiação / Filiation
NATHALLIA FERREIRA SILVA

PEDRO HENRIQUE BOM ARAUJO

Órgão Expedidor / Card Issuer
DETRAN-RJ

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Data de Emissão / Issue Date
03/05/2023

Adelpho Konder

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Adelpho Konder Honório de Carvalho Filho
Presidente do DETRAN/RJ

LEI Nº 7.166 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Pedro Henrique Bom Araujo, portador(a) do RG/CNH
246633952 e CPF nº 15956886765, representante legal do ATLETA
domiciliado na R. ALBERTO BIANCHI

nº 111 bairro RECANTO DOS BANDEIRANTES município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

João Pedro Ferreira Bom Araujo
nascido(a) em 20/10/2006 RG nº 195.700.337-54 CPF nº 195.700.337-54

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: BARRA MANSA

Nome do Atleta: JOÃO PEDRO FERREIRA BOM ARAUJO

Assinatura do Responsável Legal: Pedro Bom

Assinatura do Atleta: João Pedro

Rio de Janeiro, 09 de MARÇO de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Pedro Henrique Bom Araújo
(nacionalidade), Brasileiro (estado civil) Casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.663.395-2, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 1591568867-65, representante legal do atleta João Pedro Ferreira Bom Araújo, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das **equipes coorganizadoras**, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 09 de Maio, de 2026.

Pedro Bom

Assinatura do Representante Legal

**CLUBE
SAÚDE
PREVENTIVA**

Associe-se Já

Especialidades:

Cardiologia
Clínico geral
Dermatologia
Endocrinologia
Fisioterapia
Fonoaudiologia
Gastroenterologia
Geriatria
Ginecologia
Nutrição
Oftalmologia
Ortopedia
Otorrino
Pediatria
Pilates
Proctologia
Psicologia
Psiquiatria
RPG

Raio X Digital

Urologia

Exames:

Exames laboratoriais
Ultrassonografia
Eletrocardiograma
Ecocardiograma
Mapa
Halter

Raio X Digital

Inserção de Dente

Aso



SAÚDE PREVENTIVA

João Pedro Ferreira
Pom Anais

Aferido que o menor
acima citado se en-
contra apto para exer-
cer atividades coleti-
vas sendo examinado
no data de hoje

Dra. Paula Amendola
CRM 52 742236
Médica

09/03/2026

Rua General Landry Gonçalves, 245 - A Recreio dos Bandeirantes
Terreirão - RJ - Tel.: (21) 3597-8188 / 2497-1413 / 97237-4294